

EDITAL Nº 001/2022 - CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE GUABIRUBA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guabiruba, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1677/2019, Convoca e Regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil de Guabiruba na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão 2022/2023 nos termos e condições estabelecidos neste edital.

TÍTULO I

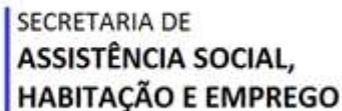
OBJETIVO

Art.1º. - O presente Processo de Escolha objetiva a eleição de 04 (quatro) entidades com membros titulares e suplentes, como representantes da Sociedade Civil de Guabiruba para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022/2024.

TÍTULO II

DATA, LOCAL E HORÁRIO

Art. 2º. – Fica definido que o fórum para eleição será realizado no dia 07/03/2022, tendo por local a Câmara Municipal de Guabiruba, Rua 10 de junho, 253 – bairro Centro Guabiruba/SC. O horário estabelecido será às 09:00 horas com qualquer número de entidades representadas.



TÍTULO III

DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 3º. - As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu Delegado ao CMDCA até o dia 25/02/2022 às 16h, na Secretaria de Assistência Social, Rua 10 de Junho nº 301, Centro de Guabiruba - SC, mediante a expedição de ofício, nele constando o nome e dados de identificação pessoal do Delegado, como número da Carteira de Identidade (CI), órgão expedidor e do número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil, além de anexar ao ofício cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da Ata de eleição da atual Diretoria da entidade. (ANEXO I)

§1º. - Cada delegado poderá representar apenas uma Entidade.

§2º. - O delegado terá voz e voto no processo de escolha.

Art. 4º. - O pedido de inscrição da candidatura da entidade e apresentação do representante titular e do representante suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022/2024 deverá ser formalizado em ofício encaminhado ao CMDCA no dia da eleição. (ANEXO II)

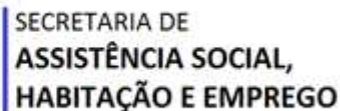
Parágrafo Único – A entidade civil eleita tem o prazo de 30 (trinta) dias para requerer seu registro no CMDCA de Guabiruba, caso não tenha, após este prazo se a mesma não cumprir será desligada e convocada a suplente.

TÍTULO IV

DA ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 5º. – A eleição ocorrerá às 09:00 horas, com qualquer número de entidades representadas, podendo participar somente aquelas que preencheram os formulários indicados e entregues até 25/02/2022 às 16h.

Art. 6º. – A eleição será submetida ao seguinte Regulamento:



I – O Presidente do CMDCA anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2024.

II – A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado.

III – Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades candidatas.

IV – Os votos serão depositados na urna.

V – Concluída a votação, a Presidente do CMDCA indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades.

VI - Serão considerados válidos os votos na cédula que contiverem até 4 (quatro) entidades marcadas.

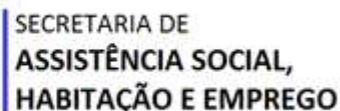
VII – Serão considerados nulos os votos na cédula que tiver mais de 4 (quatro) entidades marcadas, marcação fora do espaço demarcado, que tenham rasuras ou alterações.

Art. 7º. – Serão consideradas entidades eleitas como integrantes titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2022/2024, às 04 (quatro) entidades que obtiveram o maior número de votos.

§1º - As demais entidades candidatas, em ordem decrescente de votação, ficam consideradas suplentes.

§2º - Ocorrendo igualdade no número de votos, será feita outra votação, mas somente com as entidades que obtiveram a mesma quantidade de votos.

Art. 8º. – Concluída a eleição, o CMDCA encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ofício informando o nome das entidades eleitas e seus representantes titulares e suplentes e pedindo a nomeação, até o dia 07/03/2022, dos 08 (oito) integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a gestão 2022/2024, compreendendo os 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e os 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes.



TÍTULO V

DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 9º. – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelos delegados presentes, instância da sociedade civil de caráter político, democrático, ecumênico e suprapartidário, com atuação sistemática para a efetivação dos direitos da Criança e do Adolescente e o fortalecimento da Democracia Participativa, conforme prescrevem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e a Constituição Federal (Artigos 1º 204 e 227).

Art. 10. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

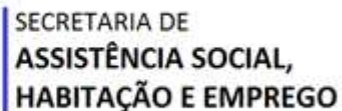
Art. 11. - Este edital entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Guabiruba, SC, 18 de fevereiro de 2022.

Valmir Zirke
Prefeito municipal
Guabiruba/SC

CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

18/02	Publicação de Edital do processo de eleição da sociedade civil no site oficial da prefeitura Municipal de Guabiruba e encaminhado, via e-mail para todas as entidades devidamente registradas junto ao CMDCA.
25/02	Prazo para entrega da documentação para credenciamento da entidade. Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua 10 de Junho, 301 das 8h às 11h e das 13:30h às 16h.
25/02	Avaliação da documentação e credenciamento. (Após as 17h)
01/03	Divulgação da lista das entidades credenciadas.
01 a 04/03	Prazo de recurso das entidades indeferidas.
07/03	Realização do fórum para eleição das entidades e entrega da indicação de seus representantes a titular e suplente através de ofício (Anexo II).
07/03	Envio ao executivo municipal da lista dos conselheiros para elaboração de decreto de nomeação dos conselheiros que irão compor o CMDCA, gestão 2022/2024.
08/03	Plenária de posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal de Guabiruba às 09 horas.



ANEXO I

Ilmo Sr. André Luís Pontioli, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NESTA.

Cumprimentando Vossa Senhoria, a Diretoria do(a) _____

_____,
estabelecido(a) nesta cidade, indica o seguinte delegado para a ELEIÇÃO das entidades civis para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nome: _____ RG: _____

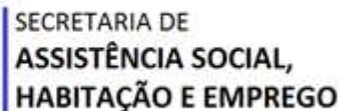
CPF: _____

Estamos encaminhando a fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE de cada um dos Representantes, o CNPJ da entidade e a ata da atual diretoria.

OBS: No dia da eleição o delegado deverá trazer um documento com foto. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Nome do Presidente da entidade



ANEXO II

Ilmo Sr. André Luís Pontioli, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NESTA.

Cumprimentando Vossa Senhoria, a Diretoria do (a)

_____.

_____, estabelecido(a) nesta cidade, indica os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Gestão 2022/2024:

Nome do conselheiro titular:

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do conselheiro titular:

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Nome do Presidente da entidade